



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

COORDENADORIA DE EXTENSÃO CAMPUS ARAÇUAÍ

EDITAL Nº 038/2016

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2016

Dispõe sobre o Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, **CAMPUS ARAÇUAÍ**, por intermédio de seu Diretor-Geral Profº: Aécio Oliveira de Miranda, nomeado pela Portaria, 264 de 12 de março de 2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União e pela Coordenadoria de Extensão, Profº: Irã Pinheiro Neiva, nomeado pela Portaria nº 484, de 27/05/2015, tornam público o processo seletivo para a concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos estudantes 2016, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O Programa de *Assistência e Apoio aos Estudantes* do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como finalidade *ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal*.

1.2 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial de nível técnico profissionalizante regular ou de graduação do IFNMG no *Campus Araçuaí*, prioritariamente com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, visando à oferta de auxílios: Alimentação, cópia e impressão e Transporte.

1.3 O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes conforme descrito no item 1.2, respeitando os limites de auxílios descritos no item 2.

2. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS

MODALIDADES DE AUXÍLIOS	DETALHAMENTO DOS AUXÍLIO	Nº DE AUXÍLIOS	Nº DE AUXÍLIOS - PNE
2.1. Auxílio transporte municipal I destinado a contribuir com o custeio das despesas com transporte.	2.1.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (70,00) e será concedido ininterruptamente por 02 meses destinado aos discentes dos cursos concomitante/subsequente.	58	04
2.2. Auxílio Transporte intermunicipal I	2.2.1 Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (135,00) e será concedido ininterruptamente por 02 meses destinado aos discentes que residem em outros municípios com distância de até de 50km.	13	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

2.3. Auxílio Alimentação: destinado a contribuir com o custeio das despesas de alimentação.	2.3.1. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (230,00) e será concedido ininterruptamente por 02 meses .	53	05
2.4. Auxílio Cópia e impressão: destinado a contribuir com o custeio das despesas relativas a cópias e impressões.	2.4.2. Este auxílio financeiro terá o valor de R\$ (50,00) e será concedido ininterruptamente por 02 meses .	47	03

Parágrafo único: Os auxílios disponibilizados a pessoas com necessidades específicas e não preenchidos serão remanejados para ampla concorrência.

3. DOS PRÉ – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados que ingressaram no IFNMG Campus Araçuaí a partir do dia 22/03/2016, na modalidade presencial de acordo com os seguintes critérios, de acordo com o item 1.2 desse edital;

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ (um salário-mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família;

Parágrafo único: para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, ou outros que façam parte do grupo familiar os quais usufruam da mesma renda;

4. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE INGRESSANTE NO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES

5.1.A inscrição do estudante ingressante no Programa de Apoio aos Estudantes será feita por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico anexo I Edital nº 038/2016. **Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória e demais anexos (quando necessário) em envelope lacrado.**

5.2. O estudante poderá se inscrever para mais de uma modalidade de auxílio, tendo sua cumulação condicionada a avaliação da comissão.

5.3. O estudante com deficiência deverá fazer inscrição para concorrer dentro da reserva de 5% das vagas disponibilizadas em cada auxílio;

5. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG- *Campus Araçuaí*-
Coordenadoria de Extensão Setor de Assistência ao Educando

PERÍODO: 01 de Novembro de 2016 a 07 de Novembro de 2016 das 08:30 às 11:00, das 14:00 às 16:00 e das 19:00 às 22:00.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SEU ENCAMINHAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

6.1. das orientações necessárias para encaminhamento da documentação

- a) Se algum membro da família do estudante também estiver concorrendo aos auxílios, o(s) mesmo(s) deverá(ão) entregar sua documentação em envelopes separados.
- b) O estudante deverá escrever no seu envelope de inscrição, no espaço destinado ao remetente, o(s) nome(s) do(s) membro(s) da família que também estejam se inscrevendo no processo de seleção aos auxílios.
- c) Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar, pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrastra, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó ou outros que façam parte do grupo familiar os quais usufruam da mesma renda.
- d) Se o estudante for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem (tio/tia, amigos, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

6.2. Da documentação / Fotocópia

6.2.1. Do estudante

- a)RG;
- b)CPF;
- c)Renda (contracheque, ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial dentre outros); Para os cidadãos regidos pelo regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho e a próxima página em branco, no caso de estudante maior de 18 anos ou declaração que não possui CTPS;
- d) no caso em que o estudante exerça atividade informal deverá preencher anexo IV e se desempregado deverá preencher o anexo III
- e)Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, conta de telefone, escritura ou contrato de aluguel ou outro que comprove o endereço);
- f)Receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso.
- g)O estudante com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste o grau e espécie da deficiência nos termos do decreto 3298 de 1999 (para acessar o decreto click no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm) e a ficha de cadastro no NAPNE.

6.2.2. Dos componentes da família / Fotocópia

6.2.2.1. Menores de 18 anos:

- a)Certidão de Nascimento ou RG;

6.2.2.2. Maiores de 18 anos e dependentes dos pais e/ou responsáveis:

- a)RG;
- b)CPF;
- c)Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- d)Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal) quando for o caso;
- e)Renda: contracheque ou declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial; CTPS (folha de rosto - frente e verso - e último contrato de trabalho e a próxima página em branco) quando for o caso;
- f)Receita de uso de medicamento contínuo, quando for o caso;
- g). Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união (cópia de fatura de água, energia elétrica ou telefone, por exemplo, deverá ser enviado um documento em nome de cada um dos companheiros) ou declaração de próprio punho declarando a união.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

6.2.3. Da documentação específica e complementar / Fotocópia

6.2.3.1. Dos profissionais autônomos (Anexo III):

6.2.3.1.1. Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;

6.2.3.1.2. Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:

- Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e;
- Comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- Declaração de rendimentos do estabelecimento comercial, constando CPF e assinatura de duas testemunhas.

6.2.3.2. Dos proprietários rurais:

6.2.3.2.1. Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- Na declaração deverá constar CPF e assinatura de duas testemunhas ou
- declaração da aptidão do PRONAF (Informações de como adquirir o documento, click no link: <http://www.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>, ou procure a EMATER do seu município).

6.2.3.3. Dos aposentados e/ou pensionistas:

- Declaração, carta de concessão do benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal(is) do(s) benefício(s);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

6.2.3.4. Do filho de pais separados ou divorciados:

- Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão, quando o for o caso;
- Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou cópia da certidão de casamento com a separação ou divórcio averbada;
- no caso dos pais separados e que não atenda aos itens a, b e c, apresentar declaração da situação dos pais assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com CPF.

6.2.3.5. Do filho de pais desempregados:

- Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- Rescisão do Contrato de Trabalho, quando for o caso;
- Apresentar declaração conforme anexo III deste edital devidamente preenchido.

6.2.3.6. Dos comprovantes de despesas

- Moradia: contrato de locação com firma reconhecida ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica, degenerativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ou pessoa com necessidades específicas;

d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc.;

e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados pelo (a) assistente social.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, tendo como referência os documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do auxílio por parte do estudante.

2ª etapa: entrevista com o estudante, a ser realizada pelo Assistente Social do *campus*, a fim de verificar as condições socioeconômicas, momento em que o estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento original de identificação com foto.

Obs: Em caso de dúvidas na análise documental e entrevista, será realizada visita domiciliar aos estudantes que a comissão julgar necessário.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	31/10/16
Recurso ao edital	31/10/16
Período de inscrições e entrega dos documentos	01/11/16 a 07/11/16
Análise dos documentos	08 /11/16 e 09 /11/16
Divulgação da lista dos estudantes com inscrições deferidas	10/11/16
Divulgação dos dias e horários de entrevistas	10/11/16
Realização das entrevistas	11/11/16, 16/11/16 e 17 /11/16
Resultado Preliminar	18/11/16
Recursos	21/11/16
Resultado Final	22/11/16
Período de assinatura do Termo de Compromisso e Adesão	23/11/16 e 24/11/16

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso contra ao edital nº 038/2016 deverá protocolar o recurso, conforme cronograma.

9.2. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar para a participação neste Programa de Apoio aos Estudantes, deverá protocolar o recurso, conforme cronograma.

9.3 Durante a fase de interposição do recurso, não será permitido a complementação de documentação pelo estudante.

10. Critérios de Avaliação Socioeconômico

10.1. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com os indicadores socioeconômicos tais como renda, casos de doenças crônicas, etc);

11.2.Os Candidatos serão classificados em lista única, por auxílios.

11. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

11.1. O estudante selecionado deverá assinar junto à Coordenadoria de Extensão do *Campus Araçuaí* o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Apoio ao Estudante (Anexo II deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

11.2. O período de duração do auxílio será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital nº 038/2016).

11.3. O estudante contemplado com o auxílio(s), na ocasião da Assinatura e entrega do Termo de Compromisso e Adesão, deverá apresentar cópia de cartão de conta-corrente em seu nome, declaração do banco ou quaisquer outros documentos que sirvam de comprovante de abertura da conta.

11.4. Não será aceita conta oriunda de Banco Postal, conforme:

Art. 32º Regulamento da Política de Assistência Estudantil -IFNMG

Parágrafo único. Não serão aceitas contas tipo poupança, contas com mais de um titular ou contas abertas com CPF diferente do CPF pertencente ao beneficiário ou contas abertas em bancos postais.

12. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

O estudante perderá o(s) auxílio(s) ao:

12.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

12.2. Trancar a matrícula;

12.3. Cometer falta grave;

12.4. Apresentar frequência ***inferior a 80% (apurada mensalmente)***, salvo se suas faltas forem justificadas;

12.6 – Constatar a inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

13- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A relação dos estudantes selecionados para entrevista será divulgada no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/assistencia-estudantil-aracuai/editais e no quadro de aviso do campus. O estudante selecionado deverá se dirigir à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente, em datas e horários publicados no sítio institucional, para realização da entrevista.

13.2. O resultado final da seleção será divulgado no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/assistencia-estudantil-aracuai/editais e quadro de aviso do campus Araçuaí.

13.3. Após concluídas todas as etapas, o estudante contemplado com o auxílio deverá comparecer à Diretoria de Extensão ou Órgão equivalente para assinatura do termo de compromisso e adesão.

13.4. Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais para assinatura do termo de compromisso de adesão na impossibilidade desde comparecimento o estudante deverá entregar o termo assinado pelos pais ou responsável legal reconhecido firma dessa assinatura em cartório.

13.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e adesão e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não haverá em quaisquer hipóteses a continuidade dos auxílios concedidos além do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000**

tempo contemplado por este edital nº038/2016(02 meses);

14.2 O aluno contemplado com auxílio neste edital nº038/2016 não terá direito à renovação em decorrência da indisponibilidade orçamentária;

14.3. A não entrega dos documentos ou documentação incompleta acarretará no indeferimento da inscrição do estudante;

14.4. A seleção dos estudantes será realizada no *campus* por uma comissão composta por membros designados pelo Diretor-Geral do *Campus*;

14.5. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do estudante, esse deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital nº038/2016;

14.6. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil.

14.7. Havendo qualquer alteração na realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso ou do(s) auxílio(s), o estudante deverá comunicar o fato à Diretoria de Extensão ou órgão equivalente em 15 dias.

14.8. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

14.8. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na diretoria de extensão ou órgão equivalente de cada *campus* ou na Pró-Reitoria de Extensão.

**Aécio Oliveira de Miranda
Diretor- Geral**

Araçuaí, 31 de Outubro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 038/2016
ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. PREENCHA COM X AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM OS AUXÍLIOS QUE DESEJA CONCORRER

- Auxílio Transporte
 Auxílio Alimentação
 Auxílio Cópia e impressão

3. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso/Turma _____ E-MAIL _____
Série: _____ Período: _____ Módulo _____
Data de nascimento ____ / ____ / _____ Sexo Feminino Masculino
Endereço: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Telefone: _____
Estado civil: _____ Nº de filhos: _____
Descendência? Amarelo Branco Negro Pardo Indígena outra _____
Classificação do curso: Integral Somente um turno

4. Aluno com deficiência: 1- SIM 2- NÃO Se sim, qual? _____

5. Possui doença crônica? 1- SIM 2- NÃO Se sim, qual? _____

ANEXO I

6. Deficiência na família: SIM 2- NÃO Se sim, qual? _____

7. Você ou algum membro de sua família faz uso de medicamento de uso contínuo? Sim Não

8. Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 8.1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?

- Exame de seleção/Vestibular
 Transferência
 outros. Citar _____

Questão 8.1.1: Além do candidato, algum membro da família está concorrendo aos auxílios?

- Sim. Citar nome(s): _____
 Não.

Questão 8.1.2: Qual o número de dependência que você possui?

- 02 dependência
 mais de 02 dependências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

() nenhuma dependência

Questão 8.1.3: Você Concluiu o Ensino Fundamental em?

- () Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa

Questão 8.1.4: Você Concluiu o Ensino Médio em?

- () Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa
() Somente Concluiu o ensino fundamental

Questão 8.1.5: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

() **Sim Qual o salário mensal R\$** _____

ANEXO I

Com Carteira de Trabalho assinada? () Sim () Não

() Nunca trabalhei.

Questão 8.1.6: Qual a sua condição de manutenção?

- () Eu me sustento
() Sustentado pelos meus pais
() Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____
() Sustentado por avô/avó
() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
() Outros meios. Qual? _____

Questão 8.1.7: No momento, você mora?

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós
() Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos
() República () Pensão () com esposo(a) e/ou filhos () Outro _____
No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto:

Questão 8.1.8: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- () Meus pais () Somente um dos pais. Qual? _____
() Avô/Avó () Outros parentes. Qual parentesco? _____
() Responsável pelo próprio sustento.
() Outros meios. Qual? _____

Questão 9: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família de origem. INCLUSIVE VOCÊ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
Renda bruta total da família: R\$:				Renda per capita: R\$:		

Obs: Considera-se membro da família para efeito desse edital, como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó, os quais usufruam da mesma renda.

10. Renda per capita: Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar? (Considere a renda de todos que moram na sua casa de acordo com o quadro acima.)

- () até 197,00 reais mensais $\frac{1}{4}$
() de 198,00 a 394,00 reais mensais de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$
() de 395,00 a 788,00 salário mínimo de $\frac{1}{2}$ a 1
() De 789,00 a 1182,00 salário mínimo de 1 a $\frac{1}{2}$
() Superior a 1 Salário mínimo.

10.1. OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ _____
Pensão por morte R\$ _____
Pensão alimentícia R\$ _____
Ajuda de terceiros R\$ _____
Outros. Qual? R\$ _____

Questão 11. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

() Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ () Não
Nº do Cadastro único: _____

Questão 12. Sua família reside em imóvel:

- () Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ () Próprio. Já quitado
() Próprio. Por herança () Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
() Emprestado ou cedido. Por quem _____
() Outra situação. Qual: _____

Questão 12.1. Você reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.2. A sua família reside: () Zona Urbana () Zona Rural

Questão 12.1.3. Mudou-se em função do ingresso no IFNMG?

- () Sim () Não

Questão 13: Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:

- () Residência com acabamento
() Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
() Rede de Esgoto () Fossa () Banheiro () Chuveiro () Água () Luz
COBERTURA: () Laje () Telha () Outros
PISO: () Cimento () Taco () Cerâmica () Outros
NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 14: A família possui outros imóveis além do que habita?

- () Não
() Terreno/Lote
() Ponto de Comércio de aluguel
() Casa/Apartamento
() Chácara/Sítio
() Fazenda

Questão 15. Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:

- () quartos () automóvel () televisão () empregada mensalista () geladeira () computador ()
Máquina de lavar () Banheiro () Moto

Questão 16. Despesas familiares

1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6) Alimentação	R\$:
7) Saúde/Medicamentos	R\$:
8) Transporte	R\$:
9) Aluguel	R\$:
10) Financiamentos, consórcio	R\$:
11) Funcionários	R\$:
12) Outros	R\$:
13) Outros (especificar)	R\$:
14) Outros (especificar)	R\$:

Questão 17: Despesa do estudante no Campus

1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte (inclusive para viajar pra casa)	R\$:
4) Materiais escolares	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
6) Outros (especificar)	R\$:

Questão 18: Recebeu algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2015 (PROEJA, Mulheres Mil, PIBID, PIBEX) etc.?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

Questão 19: Sua Família possui transporte próprio?

() Não () Sim.

Questão 19.1. Deslocamento diário de outro município / zona rural para o IFNMG?

() Sim () Não

20. Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

21. Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 038/2016
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ANO 2016

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu _____, filho de: Mãe:

_____ Pai: _____ Nº de
matricula: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço completo: _____ E-

mail: _____ .Telefone: () _____ matriculado(a) no curso

_____, aceito participar do **Programa de Assistência e Apoio aos
Estudantes** – **Campus** como beneficiário do(s) auxílio(s), na(s) modalidade(s)
de: _____, no período de

_____ a _____ de 2016, recebendo um valor total de R\$ _____ () mensal.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

corrente: _____ .Variação Conta da Caixa Econômica Federal : _____

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeitos às
mesmas implicará no meu desligamento. Estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício
com este instituto.

Araçuaí Mg, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de idade)CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

**EDITAL Nº 038/2016
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2016
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no **Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes** do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de _____.

Estou ciente de que a(s) inveracidade(s) da(s) informações constante(s) nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.

(*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE:
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 038/2016
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2016
Anexo IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____,
declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de

recebendo uma renda mensal média nos meses de :

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Mês _____:R\$: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2016

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

EDITAL Nº 038/ 2016
Anexo V

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2016
Formulário de Recurso ao Edital 038/2016

Nome: _____
Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Item do edital:

Recurso: _____

Pede Deferimento,
Local e Data _____

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ANO 2016

Edital 038/2016

Anexo VI

Recurso ao Resultado Preliminar

Nome: _____

Documento de Identidade: _____ / Campus: _____

Interposição de recursos

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Assinatura do candidato: _____ . **Local e**

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Coordenadoria de Extensão Campus ARAÇUAÍ
Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N Rodovia BR 367-Km 278, Araçuaí-MG 39600-000